



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 166/2021

Santo Amaro da Imperatriz, em 21 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor

RICARDO PASSIG TURNES

DD. Presidente, da Câmara de Vereadores

Santo Amaro da Imperatriz – SC

Senhor Presidente,

Cumpre passar às mãos de V. Exa., para devida apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES COM POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN /SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto visa otimizar o atendimento da Delegacia de Polícia Civil do município de Santo Amaro da Imperatriz.

Certos da aprovação do presente, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

RICARDO LAURO DA COSTA

Prefeito Municipal





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 91/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORES COM POLICIA CIVIL DE SANTA CATARINA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN /SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar com a Policia Civil do Estado de Santa Catarina, e com o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, termo de cessão de 02 (dois) servidores, com ônus para origem.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 21 de dezembro de 2021.

**RICARDO LAURO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

